

na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007 e validade até 31 de Julho de 2009.

20 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 19 094/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de José Paulo de Magalhães Ribeiro da Silva como equiparado a professor-adjunto na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007 e validade até 30 de Junho de 2009.

20 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 19 095/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Eugénio Manuel de Amorim Resende como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007 e validade até 31 de Julho de 2009.

20 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 19 096/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Regina Maria Carvalho Menezes de Castro como equiparada a assistente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007 e validade até 31 de Julho de 2009.

20 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 19 097/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Angel Maria Gonzalez Casado como equiparado

a professor-adjunto da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007 e validade até 31 de Julho de 2009.

20 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Rectificação n.º 1340/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 12 960/2007, de Inês Maria Barbosa Campos Meneres Ferreira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, a p. 17 680, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007 e validade até 27 de Fevereiro de 2009» deve ler-se «com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2007 e validade até 7 de Fevereiro de 2009».

19 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 921/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Manuela Santos Ferreira de Castro Coutinho, em regime de acumulação, 50 %, como equiparada a professora-adjunta para a Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2007 e até 15 de Setembro de 2007. Vencimento ilíquido no valor de € 960,75.

20 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 40/2007/A

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo de 5 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, técnico de radiologia, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 58/88/A.

2 — Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — De acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4 — O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública e o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico de 1.ª classe, conforme tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Compete ao técnico de radiologia exercer as funções previstas na alínea n) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir três anos na categoria de técnico de 2.ª classe, nos termos referidos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, entregue na Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresen-